

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 120/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 03/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2020-CPAD, de 03.06.2020, subscrito pela secretária da comissão Hilma de Araujo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596436;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA nº 53/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 05.06.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 121/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 01/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2020-CPAD, de 01.06.2020, subscrito pela secretária da comissão Hilma de Araujo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596386;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA nº 54/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.044, de 27.11.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 01.06.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 122/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 03/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2020-CPAD, de 03.06.2020, subscrito pela secretária da comissão Hilma de Araujo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596456;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA nº 55/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 05.06.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 123/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 03/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2020-CPAD, de 03.06.2020, subscrito pela secretária da comissão Hilma de Araujo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596418;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA nº 56/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 05.06.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 124/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 08/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10/2020-CPAD, de 08.06.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Tatianne Brito Lima, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão dos Processos Administrativo Disciplinar nº 2018/590080 e nº 2018/542596.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA nº 35/2019/-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.005, de 09.12.2019, para que seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 08.06.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 125/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 08/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 11/2020-CPAD, de 08.06.2020, subscrito pela Presidenta da Comissão Tatianne Brito Lima, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão dos Processos Administrativo Disciplinar nº 2018/167533

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA nº 39/2019/-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.005, de 09.12.2019, para que seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 08.06.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 127/2020-CDG/PAD/DIVERSOS, DE 23/03/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 21/2020 – Com. De PAD, de 16.03.2020, instaurado através da PORTARIA nº 304/2019 – CGD/PAD, de 28.11.2019, publicada no DOE nº 34.046 de 29 de novembro de 2019, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo da comissão para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 304/2019;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 304/2019-CGD/PAD/diversas, publicada no DOE nº 34.046, de 29.11.2019, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III- QUE os efeitos desta PORTARIA retroajam à 29.01.2020.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 128/2020-CGD/PAD//DIVERSAS, DE 29/05/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 22/2020-Comissão de PAD, de 29.05.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução da comissão para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 304/2019;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA nº 304/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no DOE nº 34.046, de 29.11.2019, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 31.05.2020;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.